



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

# COMUNICADO

## PREGÃO ELETRÔNICO Nº 110/2016

(Processo nº 00200.011380/2016-27)

### RESULTADO DA ANÁLISE DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO JURÍDICA, FISCAL, TÉCNICA E ECONÔMICO-FINANCEIRA DA EMPRESA CONTRATE GESTAO EMPRESARIAL EIRELI

A partir da documentação de habilitação encaminhada via sistema COMPRASNET pela empresa CONTRATE GESTAO EMPRESARIAL EIRELI, bem como das diligências realizadas pelo Pregoeiro com fundamento nos itens 12.2, 12.7 e 19.3 do edital, foi possível analisar a qualificação da licitante nas seguintes dimensões:

#### 1. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

Em consulta ao certificado SICAF da empresa ONA SERVICOS E SOLUÇOES INTEGRADAS EIRELI - ME, constatou-se que foram atendidos os requisitos de habilitação jurídica e fiscal.

#### Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

CNPJ / CPF:	10.956.539/0001-72	Validade do Cadastro:	21/08/2017
Razão Social / Nome:	CONTRATE GESTAO EMPRESARIAL EIRELI - EPP		
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA		
Domicílio Fiscal:	36854 - Lauro de Freitas BA		
Unidade Cadastradora:	170075 - SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DO MF - BA		
Atividade Econômica:	8299-7/99 - OUTRAS ATIVIDADES DE SERVIÇOS PRESTADOS PRINCIPALMENTE ÀS EMPRESAS NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE		
Endereço:	AV. PRAIA DE GUARUJA 625 VILAS DO ATLANTICO - Lauro de Freitas - BA		
Ocorrência:	Consta		
Impedimento de Licitar:	Nada Consta		
Vínculo com "Serviço Público":	Nada Consta	(Dados obtidos do Histórico)	
Ocorrências Impeditivas indiretas:	Nada Consta		

#### Níveis validados:

- I - Credenciamento  
II - Habilidade Jurídica  
III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita	Validade:	06/11/2016
FGTS	Validade:	26/10/2016
INSS	Validade:	06/11/2016
Trabalhista	Validade:	10/04/2017

<http://www.tst.jus.br/certidao>

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:

Receita Estadual/Distrital	Validade:	24/10/2016
Receita Municipal	Validade:	30/11/2016

VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validade: 30/06/2017

Índices Calculados: SG = 3.27; LG = 0.29; LC = 0.33

Patrimônio Líquido: R\$ 0,00



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

Ademais, em análise do contrato social enviado, observa-se que o “objeto social” é compatível com o objeto da presente licitação:

**CLÁUSULA QUARTA** – A EIRELI tem por objeto social a prestação de serviço de limpeza, conservação, higienização, jardinagem e locação de mão de obra dos seguintes profissionais: servente, jardineiro, motorista, carpinteiro, encanador, eletricista, porteiro, recepcionista, balconista, caixa, digitador, monitor, enfermeiro, médico, advogado, assistente social, psicólogo, ascensorista, operador de telemarket, supervisor, secretaria executiva, carregador, assistente operacional, assistente junior, telefonista e mensageiro.

Quanto à regularidade com as obrigações trabalhistas, em 13/10/2016, às 10:11hs, foi emitida Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas com o nº 106319435/2016, com validade até 10/04/2017.

Em atenção ao disposto nos itens 2.3 e 12.7 do edital, a partir do SICAF, do Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa e do Cadastro Nacional das Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, aferiu-se que a empresa não se encontra impedida de licitar, direta ou indiretamente, com a Administração Pública. Ademais, os sócios da pessoa jurídica não são servidores do Senado Federal e não possuem relação de parentesco com servidores desta Casa Legislativa.

## 2. HABILITAÇÃO TÉCNICA:

Quanto à qualificação técnica, foram apresentados 10 (dez) atestados de capacidade técnica referentes à prestação de serviços terceirizados de forma contínua (“gestão de mão de obra”).

Não foram considerados os atestados emitidos pela ANVISA (Contrato nº 14/2011), JUSTIÇA FEDERAL – SJ/BA (Contrato nº 67/2013), MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL – PR/BA (Contratos nº 13/2010, nº 25/2010 e nº 27/2010) e UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA (Contrato nº 75/2012) em razão do disposto na alínea "a.1" do item 12.3.1 do edital, uma vez que tais documentos foram emitidos após o transcurso de prazo inferior a 01 (um) ano do respectivo contrato.

Dessa forma, foram considerados os atestados a seguir:

ATESTADO	Nº DE POSTOS DE TRABALHO	PERÍODO CONSIDERADO
BANCO DE BRASÍLIA S/A (Contrato nº 301/2013)	237	01/04/2014 a 13/06/2016
BANCO DE BRASÍLIA S/A (Contrato nº 178/2013)	61	02/09/2013 a 13/06/2016
BANCO DE BRASÍLIA S/A (Contrato nº 137/2010)	49	28/07/2010 a 17/09/2014
BANCO DE BRASÍLIA S/A (Contrato nº 138/2010)	48	28/07/2010 a 17/09/2014
TJDFT (Contrato nº 129/2011)	119	19/05/2011 a 17/08/2015
<b>TOTAL DE POSTOS DE TRABALHO: 514 (quinhentos e catorze)</b>		

Portanto, foi comprovado o quantitativo mínimo de postos de trabalho exigido na alínea “a” do item 12.3.1 do edital (50% de 28 postos).



**SENADO FEDERAL**  
**COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL**

**3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:**

Tendo em vista os requisitos estabelecidos no item 12.3.2 do edital, o balanço patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social apresentados pela empresa CONTRATE GESTAO EMPRESARIAL EIRELI foram submetidos à análise da Equipe Técnica com habilitação profissional na área de contabilidade que, por sua vez, apresentou o seguinte parecer:

EMPRESA	CONTRATE GESTÃO EMPRESARIAL EIRELI EPP	
CNPJ	10.956.539/0001-72	
ANO REF. DEM.	2015	
PREGÃO	110/2016	
<b>BALANÇO PATRIMONIAL APRESENTADO</b>		
ATIVO CIRCULANTE (AC):	10.304.623,24	
REALIZÁVEL A LONGO PRAZO (RLP):	0,00	
ATIVO PERMANENTE (AP):	334.678,05	
ATIVO DIFERIDO:	0,00	
ATIVO TOTAL	10.639.301,29	
PASSIVO CIRCULANTE (PC):	2.686.871,63	
EXIGÍVEL A LONGO PRAZO (ELP):	564.476,30	
EXIGÍVEL TOTAL (ET):	3.251.347,93	
RES. EXERCÍCIOS FUTUROS:	0,00	
PATRIMÔNIO LÍQUIDO (PL):	7.387.953,36	
PASSIVO TOTAL	10.639.301,29	
OBS.: PL MÍN. EXIGIDO =	136.350,19	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
<b>TOTAL DE OBRIGAÇÕES ASSUMIDAS</b>		
TOTAL DE COMPROMISSOS ASSUMIDOS (ANUAL)	1.574.113,73	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
<b>ÍNDICES</b>		
LIQUIDEZ GERAL =	$\frac{AC + RLP}{PC + ELP}$	3,17
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
LIQUIDEZ CORRENTE =	$\frac{AC}{PC}$	3,84
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
SOLVÊNCIA GERAL =	$\frac{AT}{PC + ELP}$	3,27
OBS.:	Índice médio exigido >= 1 (um)	
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
CAPITAL CIRCUL. LIQUIDO =	AC - PC	7.617.751,61
OBS.:	CCL >=	227.159,42
RES. AVALIAÇÃO =====>	VALOR ACEITO	
<i>Com base no demonstrativo apresentado, opino pelo DEFERIMENTO da proposta, na forma do disposto no artigo 31 da Lei 8.666/93 e exigências do edital.</i>		



SENADO FEDERAL  
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL

A empresa incorreu na alínea “c.2” do item 12.3.2 do edital. Todavia, foi apresentada justificativa para tanto, sendo considerada suficiente pela Equipe de Apoio.

Por fim, vale salientar que a aferição da qualificação econômico-financeira, conforme item 12.3.2 do edital, tem como parâmetro as informações constantes do Balanço Patrimonial.

O balanço apresentado pela empresa CONTRATE GESTAO EMPRESARIAL EIRELI encontra-se devidamente chancelado pela Junta Comercial do Estado da Bahia. Portanto, presume-se que as informações constantes do documento são verossímeis, até prova cabal em contrário que, neste caso, compete a quem alega.

A seu turno, foi apresentada certidão negativa de falência regularmente emitida pelo Setor de Certidão do Tribunal de Justiça do Estado da Bahia, válida até 26/10/2016.

**CONCLUSÃO:**

Desta forma, com fundamento no parecer contábil da Equipe de Apoio, **conclui-se que a empresa CONTRATE GESTAO EMPRESARIAL EIRELI atendeu aos requisitos de habilitação previstos no edital do Pregão Eletrônico nº 110/2016.**

Senado Federal, 13 de outubro de 2016.

**VICTOR AGUIAR JARDIM DE AMORIM**  
*Pregoeiro*